



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15 de abril de 2026
Inscrição de candidatos(as)	15 a 18 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	20 a 24 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	25 a 27 de abril de 2026
Análise dos Recursos	28 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	29 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 a 18/04/2026.

2.2 Horário: 12h do dia 15/04/2026 às 23h59m do dia 18/04/2026.

2.3 Local: através do envio da documentação obrigatória ao e-mail da coordenadora da ação, professora Lucielel Chequim da Silva (lucielel.chequim@ufsm.br).

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Inscrição de Bolsista (ANEXO A);
- Histórico escolar atual do curso de graduação em Terapia Ocupacional, com índice de desenvolvimento acadêmico (IDA), comprovando aprovação ou matrícula vigente na disciplina de Terapia Ocupacional, Saúde e Trabalho;
- Carta de intenções.

Observações: Todos os documentos devem ser apresentados, obrigatoriamente, em formato PDF.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- **Análise da Carta de Intenções:** será avaliado as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato em projetos de extensão, ensino e pesquisa, preferencialmente no campo da Saúde e Trabalho, tendo peso de 30% da nota (nota máxima de 3,0 pontos). O candidato deverá mencionar na carta, sua disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme carga horária prevista no Edital FIEEx 2026.
- **Histórico escolar atual do curso de graduação:** será avaliada a média das notas das disciplinas de graduação e terá peso de 20% da nota (nota máxima de 2,0 pontos). O acadêmico com a maior média receberá nota máxima e os demais receberão nota proporcional, em ordem decrescente.
- **Entrevista individual realizada com candidatos(as),** na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, tendo peso de 40% (nota máxima de 4,0 pontos).
- **O preenchimento correto da Ficha de Inscrição** terá peso de 10% da nota (nota máxima de 1,0 ponto).

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	065509	ATO - Atenção Terapêutica Ocupacional na Saúde dos Trabalhadores	Terapia Ocupacional no campo da Saúde e Trabalho	maio a novembro de 2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado entre o 5º (quinto) e 8º (oitavo) semestre do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria, cursando ou tendo sido aprovado na disciplina de Terapia Ocupacional, Saúde e Trabalho, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos e pela página da Subseção de Projetos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM e/ou do Curso de Terapia Ocupacional.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa de Extensão ATO - Atenção Terapêutica Ocupacional na Saúde dos Trabalhadores.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lucielem.chequim@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Profª. Drª. Lucielem Chequim da Silva

SIAPE: 2080645

Coordenadora do Programa de Extensão

ATO - Atenção Terapêutica Ocupacional na Saúde dos Trabalhadores.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

Programa de Extensão	ATO - Atenção Terapêutica Ocupacional na Saúde dos Trabalhadores
Coordenadora	Lucielem Chequim da Silva

Dados Pessoais

Nome do Estudante:
Matrícula:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:

Dados Bancários

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Possui experiência em atividades de extensão? Já desenvolveu atividades no campo da Saúde e Trabalho? Descreva.

Disponibilidade de horários para atuar no Programa:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					

ATENÇÃO: Anexe a Ficha de Inscrição seu Histórico Escolar e sua Carta de Intenções.